

810
CONSTITUIÇÃO DA JUVENTUDE NAZARENA
INTERNACIONAL

“Ninguém despreze a tua mocidade; pelo contrário, torna-te padrão dos fiéis, na palavra, no procedimento, no amor, na fé, na pureza”. – I Timóteo 4:12

810.1. Nossa Missão.

A missão da Juventude Nazarena Internacional é chamar a nossa geração a uma vida dinâmica em Cristo.

810.2. Nossos Membros.

A membresia na Juventude Nazarena Internacional inclui todas as pessoas participantes no ministério de jovens nazarenos que escolhem abraçar a nossa visão e valores estabelecidos.

810.3. Nossa Visão.

A Igreja do Nazareno crê que os jovens são uma parte integral da Igreja. A Juventude Nazarena Internacional existe para orientar os jovens a um relacionamento de toda a vida com Jesus Cristo e facilitar seu crescimento como discípulos, para serviço cristão.

810.4. Nossos Valores

1. Nós valorizamos os Jovens... parte importante no reino de Deus.
2. Nós valorizamos a Bíblia... a verdade imutável de Deus para nossas vidas.
3. Nós valorizamos a Oração... comunicação interativa vital com o nosso Pai celestial.
4. Nós valorizamos a Igreja... uma comunidade de fé e santidade global, diversa em cultura mas uma em Cristo.
5. Nós valorizamos a Adoração... encontros íntimos com um Deus que transforma vidas.
6. Nós valorizamos o Discipulado...um estilo de vida buscando ser como Cristo.
7. Nós valorizamos a Comunidade... que constrói relacionamentos que ajudam nossa união uns com os outros e com Deus.
8. Nós valorizamos o Ministério... que estende a graça de Deus ao nosso mundo.
9. Nós valorizamos o Testemunho... que compartilha o amor de Deus por palavras e obras.
10. Nós valorizamos a Santidade... uma obra de graça por intermédio da qual Deus, através do Seu Espírito Santo, nos capacita para viver

uma vida que representa Cristo no que somos e em tudo o que fazemos.

Estes valores são dimensões importantes de uma vida santa e devem refletir-se na vida e ministério da JNI, em todos os níveis da igreja. (Por favor, fazer referência aos Artigos de Fé no Manual da Igreja do Nazareno, para mais informações sobre estes valores.) Refletindo estes valores, nós reconhecemos os seguintes Princípios de Orientação.

810.5. Nossos Princípios de Orientação.

1. A JNI existe para os jovens.

A Juventude Nazarena Internacional existe para atrair, capacitar e fortalecer jovens para o serviço no reino de Deus e para facilitar sua integração na Igreja do Nazareno.

2. A JNI tem o seu foco em Cristo.

Cristo é o centro de quem nós somos, a Palavra de Deus é nossa fonte de autoridade para tudo o que fazemos, e a santidade é o nosso padrão de vida.

3. A JNI está fundamentada num ministério de relacionamento a jovens na igreja local.

O ministério efetivo para os jovens na igreja local é crucial para a saúde e vitalidade da JNI. Os relacionamentos e o ministério incarnacional constituem o fundamento do ministério de jovens nazarenos, guiando a juventude à maturidade espiritual em Cristo.

4. A JNI desenvolve e serve de mentora a líderes jovens.

A JNI oferece oportunidades para líderes emergentes, desenvolverem e utilizarem seus dons dentro dum ambiente de sustento e apoio, assegurando liderança forte para a Igreja do Nazareno. São funções vitais da JNI treinar liderança, exigir responsabilidade e prover mecanismos para avaliação e modificação de ministério.

5. A JNI tem poder para liderar.

Um ministério relevante a jovens requer que a responsabilidade pelo ministério e por decisões da organização recaiam na liderança da JNI e no corpo de governo apropriado, em cada nível. Um sentido de pertença e de apropriação, uma paixão por serviço e participação em tomada de decisão, são ingredientes chave para dar autoridade aos jovens através da JNI.

6. A JNI adota unidade e diversidade em Cristo.

A JNI está empenhada em compreender e celebrar diferenças e diversidade de idioma, cor, raça, cultura, classes socioeconômicas e gênero. As nossas diferenças não diminuem a unidade mas aumentam o nosso potencial e efetividade. Compartilhar as boas novas de Jesus Cristo por vias culturalmente relevantes deve ter sempre a maior prioridade.

7. A JNI cria redes e parcerias.

Um clima de cooperação caracteriza as nossas relações em todos os níveis da JNI. A rede de conexão dentro da igreja aumenta o desen-

volvimento e o posicionamento de jovens para o serviço; a JNI participa ativamente em esforços cooperativos.

810.6. A Nossa Estrutura de Ministério.

Os Estatutos da Juventude Nazarena Internacional provêm o alicerce para organização, planejamento e implementação de ministério para jovens em todos os níveis da Igreja do Nazareno. Planos padrões de ministério são fornecidos para que os grupos da JNI local, distrital e regional sejam estimulados a adaptá-los, em resposta às necessidades do ministério de suas respectivas situações. Os planos do ministério em todos os níveis devem ser consistentes com os Estatutos da JNI e o Manual da Igreja do Nazareno.

810.7. Revisões.

Os Estatutos da JNI podem ser emendados através de resoluções aprovadas pela Convenção Global da JNI, de acordo com o Plano Global de Ministério.

D. PLANO GLOBAL DE MINISTÉRIO

Ministérios

810.400 Evangelismo

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e de eventos especiais para alcançar jovens para Cristo.

810.401 Discipulado

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para edificar e desafiar os jovens a crescer como discípulos de Cristo em devoção pessoal, adoração, companheirismo, ministério e em levar outros a Cristo.

810.402 Desenvolvimento de Liderança

A Juventude Nazarena Internacional a nível global desenvolve e implementa uma variedade de ministérios contínuos e eventos especiais para formar e capacitar jovens a serem líderes para Cristo e Sua igreja.

Revisões

810.403 Provisão

1. Os Estatutos da Juventude Nazarena Internacional e o Plano Global de Ministério provêm a estrutura para organização, funcionamento e liderança da JNI a nível global. A Convenção Global da JNI pode rever os Estatutos da JNI e o Plano Global de Ministério através de resoluções submetidas, de acordo com as necessidades do ministério para a juventude à volta do mundo. Todas as emendas do Plano Global de Ministério devem ser consistentes com os Estatutos da JNI e com o Manual da Igreja do Nazareno.
2. Qualquer área que não esteja coberta pelos Estatutos da JNI ou do Plano Global de Ministério estará sob a autoridade do Conselho Global da JNI e do diretor da JNI.

810.404 Processo

1. O Conselho Global da JNI, em cooperação com o diretor da JNI, estabelecerá e dará a conhecer o processo para a emenda do Plano Global de Ministério e dos Estatutos da Juventude Nazarena Internacional, através de resoluções

- submetidas.
2. Estas resoluções poderão ser submetidas por qualquer Conselho Distrital da JNI, Conselho Regional da JNI, pelo Conselho Global da JNI ou quando apoiadas por pelo menos seis delegados à Convenção Global da JNI. As resoluções devem estar no formulário de resolução apropriado e devem ser recebidas dentro do prazo estipulado.
 3. Todas as resoluções devem estar no escritório da JNI pelo menos 30 dias antes da reunião anual do Conselho Global da JNI, no ano da Convenção Global da JNI.
 4. Todas as resoluções devem ser distribuídas por escrito aos delegados da Convenção Global da JNI, antes da Convenção Global da JNI.
 5. As resoluções serão consideradas primeiro pelo Conselho Global da JNI e por um Comitê de Resoluções da Convenção Global da JNI, composto de até dois delegados da JNI de cada região, designados pelo Conselho Regional da JNI. Aquelas resoluções que receberem a maioria de votos por um dos corpos recomendando sua aprovação, serão então consideradas pela Convenção.
 6. As resoluções serão aprovadas por maioria de dois terços de votos de todos os delegados presentes e votantes na Convenção Global da JNI.
 7. Todas as mudanças aprovadas nos Estatutos da Juventude Nazarena Internacional e no Plano Global de Ministério tornam-se efetivas dentro de 90 dias após a Convenção Global da JNI. O documento emendado deve ser distribuído por escrito antes de entrar em vigor.

Membresia e Enfoque de Ministério

810.405 Composição e Responsabilidade

1. Todas as organizações locais da JNI, ministérios distritais, de área e regionais da JNI e seus membros constituirão a Juventude Nazarena Internacional a nível global.
2. A JNI global prestará contas à membresia da JNI, ao Superintendente Geral em jurisdição pela JNI, ao diretor de missão global, à Junta Geral, e à Junta de Superintendentes Gerais.
3. A JNI global apresentará seu relatório anual à Junta Geral e apresentará seu relatório à Convenção Global da JNI e à Assembleia Geral da Igreja do Nazareno.
4. O Diretor da JNI é responsável pela coordenação e supervisão gerais do desenvolvimento do ministério para jovens da Igreja do Nazareno através da Juventude Nazarena Internacional.
5. Os escritórios da JNI à volta do mundo trabalharão em conjunto com o Conselho Global da JNI para a implementação efetiva do ministério global para jovens da Igreja do Nazareno.

810.406 Enfoque de Ministério

1. O enfoque do ministério da Juventude Nazarena Internacional concentra-se em jovens de 12 ou mais anos de idade, estudantes de faculdade/universidade e jovens adultos. O enfoque do ministério pode ser modificado de acordo com os Conselhos da JNI regional, de área, distrital ou local segundo o plano do ministério para aquele nível.
2. A Juventude Nazarena Internacional estabelecerá três divisões específicas de idade para os propósitos de representação e programação – adolescentes/jovens/jovens adultos.

Liderança

810.407 Oficiais

1. Os oficiais eleitos da JNI global serão um presidente do conselho e um vice-presidente do conselho.
2. Os oficiais da JNI global serão membros da JNI e da Igreja do Nazareno, ativos no ministério para jovens, líderes no exemplo e ministério, e ser membros do Conselho Global da JNI.
3. Os oficiais da JNI global servirão sem remuneração. O financiamento para as despesas administrativas dos oficiais da JNI global será designado como uma parte dos fundos dos Ministérios da JNI.
4. Nenhum oficial da JNI global servirá na categoria por mais de um termo completo.

810.408 Eleições

1. O Presidente do conselho global da JNI é eleito (a) pela Convenção Global da JNI e servirá até o encerramento da Assembleia Geral que se segue ou até que seu/sua sucessor (a) seja eleito (a).
2. O vice-presidente do conselho global da JNI é eleito (a) pela Convenção Global da JNI na sua primeira reunião durante ou seguindo a Assembleia Geral e servirá até o encerramento da Assembleia Geral que se segue ou até que seu/sua sucessor (a) seja eleito (a).
3. Uma vaga ocorre na categoria de presidente do conselho ou vice-presidente do conselho global da JNI quando ele/ela renunciar o cargo ou é removido/a da posição por dois terços de votos do Conselho Global da JNI devido a negligência do dever ou por conduta imprópria. Em caso de vaga nos cargos oficiais da JNI global, o Conselho Global da JNI elegerá seu/sua substituto(a) de entre seus membros.

810.409 Responsabilidades

1. As responsabilidades do presidente do conselho global da JNI incluem:
 - a. Presidir as reuniões da Convenção Global da JNI e as reuniões do Conselho Global da JNI.
 - b. Desempenhar outros deveres conforme atribuídos pelo Conselho e Convenção Global da JNI.
2. As responsabilidades do vice-presidente do conselho da JNI global incluem:
 - a. Cooperar com o presidente do conselho de todas as maneiras possíveis para efetivamente implementarem o ministério global da juventude.
 - b. Manter registros exatos de todos os procedimentos da Convenção Global da JNI e de todas as reuniões do Conselho Global da JNI para submissão às reuniões da Junta Geral.
 - c. Presidir o Conselho Global da JNI, garantindo representação alternativa em quaisquer juntas ou conselhos, e desempenhar quaisquer funções na ausência do presidente do conselho global da JNI.
 - d. Executar outras obrigações de acordo com diretrizes do Conselho e Convenção Globais da JNI

810.410 Oficiais Pagos

1. O superintendente geral em jurisdição pela JNI e a Junta Geral atribuirão a responsabilidade da JNI global ao diretor da JNI. O diretor da JNI estará sujeito à Junta de Superintendentes Gerais.
2. A Junta de Superintendentes Gerais elegerá o diretor da JNI e estará sujeito aos procedimentos de eleição da Junta Geral.
3. Quando ocorrer uma vaga neste ofício, ela será preenchida da seguinte maneira:
 - a. O superintendente geral em jurisdição pela JNI fará a nomeação, em consulta com o Conselho Global da JNI e a Junta de Superintendentes Gerais.
 - b. Em seguida, será apresentada uma cédula de votos ao Conselho Global da JNI para aprovação por maioria de votos e estará sujeito aos procedimentos de eleição da Junta Geral.
4. Após nomeação do superintendente geral responsável pela JNI, um diretor incumbente da JNI será aprovado por maioria de voto pelo Conselho Global da JNI em sua primeira reunião agendada após a Assembleia Geral, e estará sujeito aos procedimentos de eleição da Junta Geral.
5. O diretor da JNI não pode servir como um oficial global eleito da JNI.
6. O diretor da JNI serve como membro ex officio no Conselho Global da JNI, no Comitê Executivo, e em outros comitês globais da JNI, sempre que indicado.

Conselho

810.411 Composição

1. O Conselho Global da JNI será composto pelo diretor da JNI, e um representante de cada região mundial selecionado pelo respectivo Conselho Regional da JNI em consulta com diretor regional.
2. Quando consideradas necessárias pelo Conselho Global da JNI, poderão ser nomeadas outras pessoas designadas para servirem no conselho como membros sem direito de voto.
4. Todos os membros do Conselho da JNI Global serão membros da JNI e da Igreja do Nazareno.

810.412 Responsabilidades

1. O Conselho Global da JNI, em colaboração com o Diretor da JNI e o pessoal da JNI, estabelece procedimentos para da JNI global e provê orientação e apoio ao desenvolvimento de recursos para o ministério de jovens em todos os níveis da JNI, sujeito à aprovação do superintendente geral em jurisdição pela JNI e a da Junta Geral. O ministério da JNI foi criado para alcançar jovens para Cristo e suprir as suas necessidades de crescimento espiritual, serão facilitados através do diretor da JNI e da liderança da JNI à volta do mundo.
2. O Conselho Global da JNI provê um ambiente de discussão aberta para apoio e desenvolvimento de programas, eventos e recursos efetivos para o ministério de jovens a nível regional, consistentes com a missão e visão da JNI.
3. O Conselho Global da JNI provê um meio para representação dos níveis regional, área, distrital e local da JNI por membros do conselho ao pessoal da JNI. Membros do conselho também representam a JNI Global, iniciando contatos com suas regiões, áreas, distritos e igrejas locais, em nome do Conselho Global da JNI e do Escritório da Juventude Nazarena Internacional.
4. O Conselho Global da JNI apoia no planejamento e administração da Convenção Global da JNI.
5. O Conselho Global da JNI contribui na área de jovens da Escola Dominical/Grupos de Estudo Bíblico/Pequenos Grupos e ajuda a promover crescimento na matrícula e assistência de jovens e no treinamento de líderes e professores da Escola Dominical/Grupos de Estudo Bíblico/Pequenos Grupos para jovens, globalmente, em cooperação com Ministérios da Escola Dominical e Discipulado Internacional.
6. O Conselho Global da JNI revê o orçamento e despesas anuais do escritório da JNI fornecidos através da Junta Geral.
7. O Conselho Global da JNI administra os gastos dos fundos providos através

de eventos e patrocínios sujeitos à aprovação do superintendente geral em jurisdição.

810.413 Comitês

1. O Comitê Executivo consistirá dos oficiais eleitos da JNI Global e do diretor da JNI. O Comitê Executivo poderá conduzir os negócios do Conselho Global da JNI quando não for prático ou for impossível reunir todo o conselho. Todas as ações do Comitê Executivo serão comunicadas aos membros restantes do conselho e ficarão sujeitas à aprovação de todo o conselho, na sua próxima reunião.
2. O Conselho Global da JNI pode estabelecer comitês de ministério específicos, como necessário, para o avanço do seu trabalho.

810.414 Oficiais Pagos

1. O diretor de Ministérios da JNI está sujeito à supervisão do Diretor de Missão Global e da Junta de Superintendentes Gerais. O Conselho Global da JNI pode recomendar revisões destas responsabilidades através do superintendente geral em jurisdição pela JNI.
2. O diretor da JNI, em consulta com o Conselho Global da JNI, designará as responsabilidades dos oficiais pagos da JNI. O Conselho Global da JNI e o pessoal do escritório global da JNI trabalharão em harmonia e mútua cooperação.
3. O diretor da JNI não pode servir como presidente do conselho da JNI Global.

Reuniões

810.415 Reuniões da JNI Global

1. Com o fim de prover ministério efetivo à juventude, o ministério da JNI global poderá envolver uma variedade de reuniões para louvor, ensinamento, treinamento, comunhão e evangelismo. A liderança da JNI Global trabalhará em cooperação com a liderança regional, área, distrital e local, para planejar ministério globalmente, dirigidos a grupos específicos e orientados a múltiplas regiões, para que seja mais efetivo o ministério para jovens na Igreja do Nazareno.
2. Líderes e o pessoal contratado da JNI global estarão ativamente envolvidos com a JNI, em todos os níveis, como recursos para um ministério efetivo.

810.416 Reuniões do Conselho Global da JNI

1. O Conselho Global da JNI reunir-se-á anualmente para avançar a missão e a visão da JNI. A reunião será marcada em conexão com a reunião anual da Junta Geral.
2. Os oficiais da JNI global ou o diretor da JNI podem convocar reuniões especiais, quando necessárias, mediante consulta com o superintendente geral em jurisdição pela JNI.

810.417 Convenção Global da JNI

1. Haverá uma Convenção Global da JNI que fará provisões para sessões de inspiração para avançar o ministério de jovens à volta do mundo. Serão recebidos relatórios e quaisquer negócios legislativos pertinentes ao trabalho da JNI serão tratados durante a Convenção Global da JNI.
2. A Junta de Superintendentes Gerais determinará a extensão e o tempo da Convenção, mediante recomendação do Conselho Global da JNI ao Comitê de Programação da Assembleia Geral. Os oficiais da JNI Global, o diretor da JNI supervisionarão a convenção, com assistência do Conselho Global da JNI.
3. Todos os delegados da Convenção Global da JNI serão membros da Igreja do Nazareno e da Juventude Nazarena Internacional, com 12 ou mais anos de idade, na altura da Convenção Global da JNI. Além disso, cada delegado da JNI será membro e deverá residir no distrito que ele ou ela representa na altura da convenção.
4. A Convenção Global da JNI será composta pelo Conselho Global da JNI, pelo Diretor da JNI, pelos oficiais executivos regionais devidamente eleitos (não mais do que três), pelos coordenadores da juventude a nível regional, de área, nação e distrito, como segue:
 - a. Distritos que tenham 1.000 ou menos membros da JNI podem enviar os seguintes delegados:
 - (1) O presidente distrital da JNI servindo na altura da Convenção Global da JNI;
 - (2) Um delegado ministerial ativo na liderança da JNI que seja presbítero designado, diácono ou ministro licenciado pelo distrito;
 - (3) Um delegado leigo com mais de 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI e que esteja ativo na liderança da JNI; e
 - (4) Um delegado jovem de 12 a 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI, e que esteja ativo na JNI.
 - b. Além disso, um distrito poderá enviar adicionalmente um delegado ministerial, delegado leigo e um delegado jovem entre os 12 e 23 anos de idade na altura da Convenção Global da JNI, por cada 1.500 membros sucessivos da JNI e/ou maior parte final de 1.500 membros (751-1.499 membros).
 - c. O número de delegados distritais será baseado no relatório de membresia da JNI para a Assembleia Distrital no ano anterior à Convenção Global da JNI.

- d. Todos os delegados distritais serão eleitos por cédula, por maioria de votos numa sessão da Convenção Distrital da JNI, dentro de dezoito meses anteriores à Convenção Global da JNI ou dentro de 24 meses em áreas onde vistos para viagens ou outros preparativos extraordinários o tornarem necessário. Delegados suplentes podem ser eleitos, por pluralidade de votos, depois de eleitos os delegados usando uma nova cédula onde figuram os restantes nomeados para primeiro suplente, segundo suplente, terceiro suplente, etc., assim designados pelo número de votos recebidos. Os delegados e suplentes serão eleitos até o dia 31 de Março do ano da Convenção Global da JNI.
- e. O presidente do corpo estudantil de cada universidade, faculdade ou escola teológica nazarena pode servir também como delegado, como um representante da parceria existente entre a JNI e sua instituição. Caso em que ele/ela não puder servir ou assistir, um representante escolhido pelo corpo do governo estudantil proverá representação alternativa.
5. Em casos de distritos sem uma JNI organizada (sem uma Convenção Distrital da JNI), a representação à Convenção Global da JNI poderá ser composta de um membro com a idade de membresia da JNI, que será escolhido pela Assembleia Distrital. Se, antes da convenção, um delegado decidir não servir, a Junta Consultiva Distrital pode nomear um delegado qualificado.
6. A área da Convenção Global da JNI pode ser determinada para permitir a todos os delegados devidamente eleitos, participarem da votação na Convenção Global da JNI. Esta votação realizar-se-á de acordo com os procedimentos de voto estabelecidos pelo Comitê de Negócios da Convenção.
7. Haverá uma reunião regional (cáucus) de cada região durante a Convenção Global da JNI e ela será composta do Conselho Regional da JNI, do diretor regional e do coordenador regional da juventude e delegados distritais da JNI eleitos daquela região.

Números de membros	Número de delegados*	Número de membros	Número de delegados*
4-1750	3	4751-6250	12
1751-3250	6	6251-7750	15
3251-4750	9	7751-9250	18

* O número de delegados de uma JNI distrital não inclui delegados ex-officio (presidente distrital da JNI, presidentes e coordenadores regionais da JNI, oficiais globais e membros sem designação de um distrito, etc.).